



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

RESOLUÇÃO CIB Nº 198/2021

Aprova *ad referendum* o protocolo do remanejamento intraestadual de recursos do limite financeiro da média e alta complexidade (Teto MAC) sob gestão dos municípios e da Secretaria Estadual de Saúde da Bahia do Sistema de Controle de Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade (SISMAC).

O Coordenador e a Coordenadora Adjunta da Comissão Intergestores Bipartite da Bahia, no uso das suas atribuições e considerando:

O Decreto nº 7.508, de 28 de julho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

A Portaria de Consolidação GM/MS nº 05, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
A Portaria de Consolidação GM/MS nº 06, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

A Portaria GM/MS nº 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;

A Resolução CIB/BA nº 008, de 24 de janeiro de 2019, que aprova a Repactuação da Programação Pactuada e Integrada do estado da Bahia – PPI-BA 2010 – e dá outras providências;



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

RESOLUÇÃO CIB Nº 198/2021

A Resolução CIB/BA nº 034, de 27 de fevereiro de 2019, que aprova ad referendum as alterações no limite financeiro federal de média e alta complexidade dos Municípios e do Fundo Estadual de Saúde da Bahia, de acordo com a aprovação da Repactuação da Programação Pactuada e Integrada do estado da Bahia;

A Portaria GM/MS nº 3.257, de 12 de dezembro de 2019, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 05, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o remanejamento intraestadual de recursos do Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade (Teto MAC);

O Ofício Circular CGPAS/DRAC/SAES/MS nº 2 Brasília, de 13 de dezembro de 2019, aos Secretários de Estado da Saúde e aos Presidentes dos Conselhos de Secretarias Municipais de Saúde, que apresenta o novo procedimento para a operacionalização do Remanejamento do Limite Financeiro de Média e Alta Complexidade (Teto MAC);

A Portaria GM/MS nº 2.983, de 28 de outubro de 2020, que habilita/altera a habilitação de Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) e estabelece recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC) dos Estados e Municípios - RETIFICAÇÃO publicada em 12 de agosto de 2021 no Diário Oficial da União - Seção 1 - Nº 152;

A Resolução CIB/BA nº 019, de 11 de fevereiro de 2021, que aprova ad referendum a transferência temporária do recurso financeiro federal de média e alta complexidade (MAC), do Fundo Estadual de Saúde da Bahia para o Fundo Municipal de Saúde de Ilhéus;

A Resolução CIB/BA nº 020, de 11 de fevereiro de 2021, que aprova ad referendum o protocolo do remanejamento intraestadual de recursos do limite financeiro da média e alta complexidade (Teto MAC) sob gestão dos municípios e da Secretaria Estadual de Saúde da Bahia do Sistema de Controle de Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade (SISMAC).



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

RESOLUÇÃO CIB Nº 198/2021

A Portaria GM/MS nº 1.894, de 10 de agosto de 2021, que estabelece recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Grupo de Atenção Especializada, a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade – MAC do Estado da Bahia, referente ao reajuste do Incentivo 100% SUS.

As Portarias do Gabinete do Ministro (GM) do Ministério da Saúde (MS) nº 3.728/2020; 1.230, 1.521, 1.524, 1.527, 1.752, 1.874, 1.891, 1.938 e 1.986, publicadas no Diário Oficial da União, no decorrer do ano de 2021, que alteram, acrescentando e/ou decrescendo, o limite financeiro da média e alta complexidade (Teto MAC) dos Municípios e do Fundo de Saúde do estado da Bahia;

RESOLVE

Art. 1º Aprovar *ad referendum* o protocolo do remanejamento intraestadual de recursos do limite financeiro da média e alta complexidade (Teto MAC) sob gestão dos municípios e da Secretaria Estadual de Saúde da Bahia do Sistema de Controle de Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade (SISMAC).

Parágrafo Único. O número do protocolo é 229607072109, relativo à 10ª parcela de 2021, gerado no dia 10/09/2021.

Art. 2º Remanejar os recursos alocados nos limites financeiros de média e alta complexidade (Teto MAC) sob gestão dos municípios e da Secretaria Estadual de Saúde da Bahia.

§ 1º Retornar ao Fundo Estadual de Saúde da Bahia os valores alocados nos Fundos Municipais de Saúde de Itaguaçu da Bahia e Serra Preta, relativos a Portaria nº 2.983/GM/MS/2020;

§ 2º Retornar ao Fundo Estadual de Saúde da Bahia o valor estabelecido no parágrafo 1º, do artigo 1º da Resolução CIB/BA nº 019/2021;



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

RESOLUÇÃO CIB Nº 198/2021

§ 3º Alocar o montante estabelecido no anexo da Portaria nº 1.894/GM/MS/2021 para o “Remanejamento do Recurso sob Gestão Estadual – Alocado a Municípios”, até a publicação da retificação alterando a incorporação do recurso para o município de Salvador, sob gestão municipal.

Art. 3º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 13 de setembro de 2021.

Tereza Cristina Paim Xavier Carvalho
Secretária Estadual da Saúde em Exercício
Coordenadora da CIB/BA

Stela dos Santos Souza
Presidente do COSEMS/BA
Coordenadora Adjunta da CIB/BA